



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE SANTA CRUZ DO SUL – RS

### PORTARIA Nº 01/2015

**O DOUTOR CELSO FERNANDO KARSBURG**, Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a greve dos servidores do Judiciário Federal deflagrada por tempo indeterminado, da qual participam os servidores da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

**CONSIDERANDO** a adesão, nesta data, dos servidores da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Santa Cruz do Sul e a impossibilidade de atendimento das atividades normais do setor mencionado, em razão da indisponibilidade de pessoal,

#### **RESOLVE:**

**1** – Determinar que seja mantido efetivo mínimo de trinta por cento dos servidores, durante todo o período em que perdurar o movimento, a fim de manter os serviços básicos e indispensáveis às partes e procuradores e evitar possíveis prejuízos quanto à fluência dos prazos.

**2** – Autorizar a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro a manter o atendimento ao público limitado ao horário compreendido das 14h às 18h, bem como o expediente interno ao horário das 10h às 18h, a contar do dia 09 de junho enquanto durar o movimento grevista.

**3** – Autorizar que o registro no sistema informatizado *inFOR*, a abertura do malote e correio e a remessa de petições, correspondências e autos de processos às Secretarias das Varas, sejam realizados na medida do possível, e não necessariamente no mesmo dia do recebimento.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria do Egrégio TRT da 4ª Região e às Varas do Trabalho locais. Ciência à OAB Subseção de Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul, 09 de junho de 2015.

**Celso Fernando Karsburg**  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro